



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.947, de 09/11/07

Processo nº: 50.159

PROJETO DE LEI Nº 9.812

Autor: ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

Ementa: Declara de utilidade pública o Centro de Reabilitação Feminino "Desafio Jovem Rosa de Saron".

Arquive-se.

Manfredi
Diretor

2011/12007



PROJETO DE LEI Nº. 9.812

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Diretoria Jurídica. <i>Alcântara</i> Diretora 10/08/07	Para emitir parecer: Diretor 14/08/07	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
		Parecer CJR nº. 835	QUORUM: ms		

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>Alcântara</i> Diretora Legislativa 14/08/07	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <i>Presidente</i> 14/08/07	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>Relator</i> 14/08/07
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>

--	--	--

PUBLICAÇÃO Rubrica
17 08 107

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 03
proc. 50159
Cris

PP 338/06

CAMARA M. JUNDIAI (PROTDCOLO) 09/AGO/07 10:36 050159

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CJR
Presidente
16/10/2007

APROVADO
Presidente
16/10/2007

PROJETO DE LEI N.º 9.812
(ENIVALDO RAMOS DE FREITAS)

Declara de utilidade pública o Centro de Reabilitação Feminino "Desafio Jovem Rosa de Saron".

Art. 1º. É declarado de utilidade pública o Centro de Reabilitação Feminino "Desafio Jovem Rosa de Saron", com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09/08/2007

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS



(PL nº. 9.812- fls. 2)

Justificativa

Este projeto tem por finalidade declarar de utilidade pública o Centro de Reabilitação Feminino "Desafio Jovem Rosa de Saron", entidade que, de forma clara e inequívoca, tem contribuído expressivamente para o bem e o crescimento de nossa comunidade - como se pode constatar pela documentação que segue anexada -, merecendo por isso o presente reconhecimento.

Assim, buscamos o imprescindível apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS



**Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos,
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí - SP**

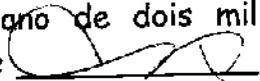
Rua Joll Fuller, nº. 132 - Centro - CEP 13.201-810 - Pabx (11) 4521-6211 - Fax (11) 4522-2010
CNPJ 57.864.916/0001-20 - www.2rijundiai.com.br - e-mail: 2rijundiai@2rijundiai.com.br

fls. 05
Proc. 3089
Cris

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE JUNDIAÍ
CASSIANO ALVES DINIZ
Escrivão

JOSÉ RENATO CHIZOTTI, 2º
Oficial do Registro de Títulos
e Documentos e Civil de Pessoa
Jurídica da Comarca de Jundiaí,
Estado de São Paulo, na forma
da lei etc

C E R T I F I C A, a pedido de
pessoa interessada, que revendo nesta serventia os arquivos de
microfilmes de **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**, no
período de vinte e um de janeiro de mil novecentos e setenta e sete
(21/01/1977), data de sua instalação, até a presente data (20/04/2007),
verificou que, de acordo com os dados do protocolo n. 3673 anexo, encontrei em
nome de **CENTRO REABILITAÇÃO FEMININO DESAFIO JOVEM ROSA DE
SARON** o registro sob nº. 82.628 em data de 20/09/2002.

TUDO O REFERIDO é verdade e dá
fé. Jundiaí, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e sete
(20/04/2007). *Eu, Cassiano Alves Diniz, escrevente* , *digitei,
conferi e subscrevi*-----

Custas ao Estado, Contribuição
Previdenciária, Sinoreg e Tribunal de Justiça recolhidas pela guia n. NIHIL.

Protocolo nº. 3673

2º Oficial de
Registro de Títulos
e Documentos e
Pessoa Jurídica
da Comarca de
Jundiaí

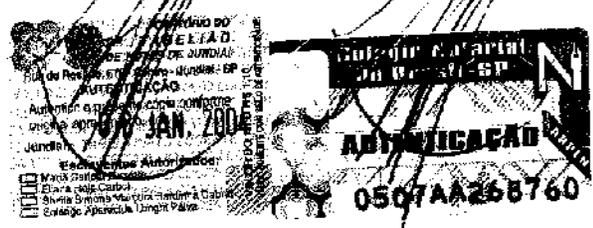
Emolumentos	R\$ Isento
Estado	R\$ Isento
Ipesp	R\$ Isento
Sinoreg	R\$ Isento
Trib. Just.	R\$ Isento
Total	R\$ Isento

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROSA DE SARON

No dia 12, do mês de setembro, do ano de 2.002, no local da reunião, sito à Rua Um nº 80, município de Jundiaí, Estado de São Paulo, reuniram as pessoas conforme qualificação anexa, com o propósito de constituírem uma associação de proteção e amparo à família, à infância, à adolescência e à velhice, sob forma de sociedade civil sem fins lucrativos. Para coordenar os trabalhos, a Assembléia escolheu, por aclamação, a Senhora : Elenilda Maria Lemos dos Santos, que convidou a mim, Elizabete dos Santos Souto, para lavrar esta ata. Seguidamente se procedeu à leitura e discussão do estatuto social, o que foi feito artigo por artigo. O estatuto foi aprovado pelo voto de todas as pessoas anteriormente identificadas. No prosseguimento dos trabalhos, a Assembléia procedeu à eleição dos primeiros membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, tendo o resultado sido o seguinte: para membros da Diretoria : Diretora Presidente, Elenilda Maria Lemos dos Santos; Diretora Vice-Presidente, Rosa Paula Pereira dos Santos; Diretora Secretária, Elizabete dos Santos Souto; Diretora 2ª Secretária, Roseli da Conceição Miranda; Diretora Tesoureira, Elis Aparecida Salviana, Diretora 2ª Tesoureira, Cássia Luzia Lopes Ferreira Silva, para membros efetivos do Conselho Fiscal : Maria Izabel Martins Tavares Bezerra, Maria Aparecida Cardoso Nielsen, Neuza Ferraz Rosa, Elza Brandão dos Santos e Elaine Aparecida Faria. Todos os membros eleitos já se encontram devidamente identificados em anexo. Após a eleição e tomada a posse de todos os membros, o Presidente da Mesa declarou definitivamente constituída a Associação Comunitária Rosa de Saron, com administração e sede na Rua Um nº 80 – Chácara Mourão, Bairro Fernandes, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, Sociedade civil sem fins lucrativos, criada ao abrigo do Código Civil Brasileiro, que terá como objetivo a prestação de serviços de atenção, proteção e amparo à família, à infância, à adolescência e à velhice, visando um bem-estar Físico, Psíquico e Social e Espiritual, para melhorar as condições de vida de seus associados. A Assembléia deliberou, ainda, por unanimidade, fixar em R\$ 10,00 (Dez Reais), o valor da contribuição de cada associado para o primeiro exercício social. E nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados e eu, Elizabete dos Santos Souto que servi de Secretária, lavrei esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo presidente eleito.

(Declaro que é cópia fiel do livro de Atas nº 1, folha 1).

Elizabete dos Santos Souto Elenilda Maria Lemos dos Santos Denilson Pino de Oliveira
Secretário Presidente OAB/SP nº 181.657





Centro de Reabilitação Feminino "Desafio Jovem Rosa de Saron"
CNPJ: 05.316.234/0001-86 – CMAS: 10072 – ECA: 120.020.72
Rua Um nº 80 – Bairro Fernandes Cep 13.201-970 Jundiaí Cx 686
Fone: 11-4599 8008 – Fax: 11-4599 8284 – Celular: 11-9678 0249

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I- Da denominação, sede e fins.

Art. 1º - O Centro de Reabilitação Assistencial Feminino, denominado daqui em diante neste Estatuto pela sigla **C.R.A.F.** constituído em 12 de setembro de 2002 é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, e duração por tempo indeterminado, com sede à Rua: Um nº 80 - Bairro Fernandes, CEP 13.214-894 município de Jundiaí, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - O **C.R.A.F.** tem por finalidade de:

- A) Atender pessoas dependentes de álcool e drogas em sistema residencial e ambulatorial, proporcionando-lhes apoio na sua recuperação e reintegração ao meio social.
- B) Proporcionar a família integração ao processo de recuperação através de atividades específicas para esse fim, conscientizando-a de sua co-dependência.
- C) Desenvolver atividades para a prevenção ao uso e abuso de drogas.
- D) Ser um referencial na área de dependência química, promovendo sempre a melhoria da qualidade de vida na Comunidade.
- E) Promoção da Assistência Social nas áreas de prevenção, pesquisa e recuperação de dependentes químicos.

Promoção gratuita da educação, através de conferências, congressos, cursos livres ou quaisquer outros tipos de reuniões que visem apoio e desenvolvimento cultural.

Artigo 3º - O **C.R.A.F.** terá um Regimento interno que será aprovado pela Assembléia Geral e disciplinará o seu funcionamento em consonância com este estatuto.

Two handwritten signatures in black ink. The top signature is more legible and appears to be 'A. B. Saron'. The bottom signature is more stylized and appears to be 'Saron'.

Artigo 4º - A fim de cumprir suas finalidades a entidade se organizará em departamentos e tantas unidades de prestação de serviço que se fizerem necessárias e as quais se regerão pelas normas do Regimento interno aludido no Artigo 4º, dentro ou fora do Município de Jundiáí.

Parágrafo único - Poderá também a instituição criar unidades de serviços para execução de atividades visando sua auto-sustentação, utilizando todos os meios lícitos, especialmente que tange aos convênios com seus colaboradores, aplicando seu resultado operacional no desenvolvimento dos seus objetivos institucionais.

Capítulo II Dos Associados

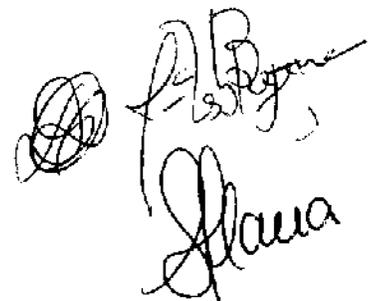
Artigo 5º - o **C.R.A.F.** é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: a) fundadores; b) diretores; c) colaboradores; d) contribuintes; e) benfeitores; f) beneméritos.

Parágrafo Primeiro - São associados fundadores aqueles que assinaram a lista de presença da Assembléia de fundação da Associação, diretores aqueles que fazem parte da Diretoria da entidade, colaboradores aqueles que são voluntários, contribuintes, benfeitores são os sócios que deram ou continuam dando sua parte de colaboração por muitos anos a entidade e beneméritos são aqueles que contribuíram de maneira excepcional para a consolidação e desenvolvimento da entidade, sendo que os títulos de associados benfeitores e beneméritos serão concedidos após aprovação em Assembléia Geral.

Artigo 6º - são direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II. Tornar parte das Assembléias gerais e reuniões;
- III. Sugerir a Diretoria, por escrito, medidas ou providencias que visem o aperfeiçoamento operativo da entidade, bem como denunciar quaisquer resoluções ou atitudes prejudiciais de sócios ou funcionários que firam a ética e as normas estatutárias da Associação;
- IV. Ser informado das medidas tomadas pela diretoria.

Artigo 7º - São deveres dos associados:



- I. Cumprir e fazer cumprir as normas e disposições estatutárias e regimentais.
- II. Acatar e cumprir as determinações da Diretoria e das Assembléias mesmo que seja voto vencido.
- III. Zelar pelo decoro e o bom nome da Associação.
- IV. Defender a entidade sempre que seja necessário.

Parágrafo Único – O não cumprimento dos itens acima, resultará em sanções que vão de simples advertência verbal ou por escrito aplicada pelo Presidente da Associação.

Artigo 8 - Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da Associação.

Capítulo III

Da administração

Artigo 9 – O C.R.A.F. será administrada por:

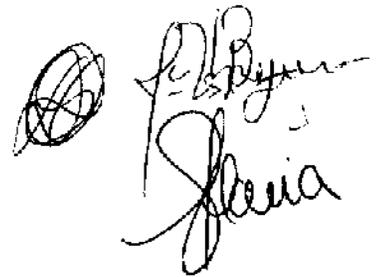
- I. Assembléia Geral
- II. Diretoria
- III. Conselho Fiscal

Artigo 10 – A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se á de todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 11 – Compete a Assembléia Geral:

- I. Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal;
- II. Decidir sobre as reformas do estatuto, alterar estatuto;
- III. Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 32;
- IV. Decidir sobre a conveniência de alinear, transigir, hipotecar, ou permutar bens patrimoniais;
- V. Aprovar o Regimento Interno;
- VI. Destituir administradores.

Parágrafo Único – Para as deliberações a que se referem os incisos II, VI é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em 1ª

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Stacia', is written over a circular stamp. The stamp contains some illegible text and a central emblem.

Convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos 1/3 nas convocações seguintes.

Artigo 12 – A Assembléia Geral, realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano no mês de fevereiro para:

- I. Apreciar e aprovar o relatório anual da diretoria;
- II. Discutir e homologar as contas e os balanços aprovados pelo Conselho Fiscal;
- III. Discutir outros assuntos de interesse da Associação.

Parágrafo Único – A Assembléia Geral, realizar-se-á também ordinariamente a cada dois anos, nos anos ímpares, no mês de fevereiro para além de cuidar dos itens citados acima, eleger a nova Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio seguinte.

Artigo 13 – A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando devidamente convocada:

- I. Pela Diretoria
- II. Pelo Conselho Fiscal
- III. Por requerimento de pelo menos 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

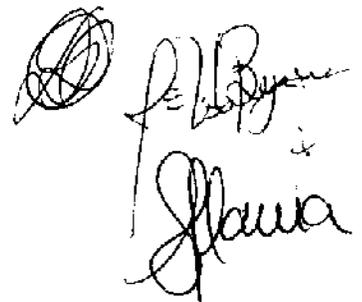
Artigo 14 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, ou pela publicação da imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de cinco dias.

Parágrafo Único – As assembleias gerais reunir-se-ão em primeira chamada com a presença do número regimental de associados, ou meia hora após em segunda chamada com qualquer número de associados, exceto aqueles previstos no Parágrafo Único do Artigo 11.

Artigo 15 – A Diretoria será composta de um Presidente, Vice Presidente, primeiro e segundo Secretário e primeiro e segundo tesoureiros.

Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, não havendo limite previsto para reeleições consecutivas.

Parágrafo 2º - Em caso de vacância de cargos, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.



Parágrafo 3º - A vacância de cargo se dará pelo falecimento do titular ou pelo pedido de demissão aceito pela Diretoria em reunião ordinária ou extraordinária.

Artigo 16 – Compete a Diretoria:

- I. Elaborar o programa anual de atividade e executá-lo;
- II. Elaborar e apresentar na Assembléia Geral o relatório de atividades executadas no ano anterior.
- III. Entrosar-se com instituições públicas, privadas e pessoas físicas, para mutua colaboração de interesse comum e assinar parcerias e convênios de interesse da entidade e comunidade.
- IV. Contratar e demitir funcionários;

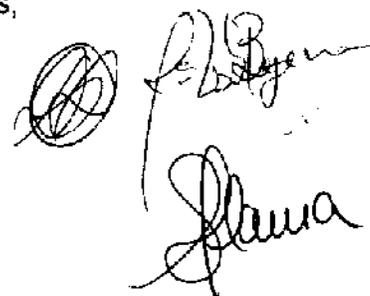
Artigo 17 – A Diretoria se reunirá, pelo menos a cada ano ordinariamente.

Artigo 18 – Compete ao Presidente:

- I. Representar O C.R.A.F., ativa, passiva, judicial e extra judicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, Regimento Interno e legislação vigente pertinente;
- III. Presidir a Assembléia Geral;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da diretoria quer ordinárias ou extraordinárias;
- V. Aplicar todas medidas cabíveis no seu âmbito de competência para o bom funcionamento da Associação;
- VI. Assinar os termos de abertura e encerramento dos livros necessários assim como rubricá-los quando existirem, ou autorizar o sistema análogo informatizado, assinar convênios;
- VII. Assinar conjuntamente com o tesoureiro, cheques ou documentos que impliquem em movimentação financeira da associação ou que autorize a movimentação financeira informatizada;
- VIII. Divulgar anualmente no máximo até o mês de fevereiro de cada ano o balanço financeiro do ano anterior elaborado pelo tesoureiro.

Artigo 19 – Compete ao Vice Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;



Two handwritten signatures are present. The top signature is written in dark ink and appears to be 'F. B. ...'. The bottom signature is written in a lighter ink and appears to be 'J. ...'.

- II. Assumir o mandato, em caso de vacância do cargo de presidente até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral a sua colaboração ao Presidente quando solicitado;

Artigo 20 – Compete ao primeiro Secretário:

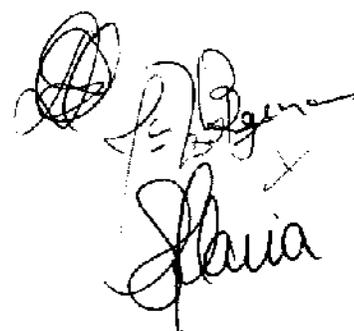
- I. Secretariar todas as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral redigindo as competentes atas.
- II. Providenciar as convocações das reuniões e Assembléia quando determinada pelo Presidente;
- III. Mandar divulgar as notícias das atividades de interesse da associação;
- IV. Tomar todas as providências necessárias em âmbito de atuação para o bom e eficiente funcionamento da associação.

Artigo 21 – Compete ao segundo Secretário:

- I. Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato do cargo em caso de vacância, até o seu término.
- III. Prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário quando solicitado.

Artigo 22 – Compete ao primeiro Tesoureiro:

- I. Providenciar toda arrecadação e contabilizar as contribuições dos associados, rendas diversas, auxílios e donativos em dinheiro ou em bens, mantendo em dia a escrituração com toda a comprovação necessária;
- II. Providenciar os pagamentos das contas e demais despesas autorizadas pelo Presidente dentro do prazo;
- III. Apresentar relatório da receita e despesas sempre que forem solicitadas por quem quer de direito.
- IV. Apresentar anualmente o balancete financeiro para o Conselho Fiscal;



- V. Apresentar o Balanço Financeiro e patrimonial anualmente encerrado em 31/12 do ano anterior até o mês de fevereiro, para ser submetido à Assembléia Geral;
- VI. Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive os extratos das contas bancárias;
- VII. Manter sempre em estabelecimentos bancários as quantias em dinheiro disponíveis para pagamentos imediatos e as aplicações possíveis sob sua guarda em contas que exijam assinaturas em conjunto do Presidente e Tesoureiro.

Artigo 23 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I. Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II. Assumir o mandato e encargos do mesmo em caso de vacância até o seu término.
- III. Prestar de modo geral, sua irrestrita colaboração ao primeiro tesoureiro quando solicitado.

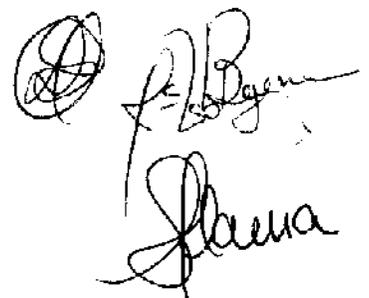
Artigo 24 – O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros e (02) dois membros suplentes eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

Artigo 25 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da associação;
- II. Examinar o balancete mensal ou semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
- III. Apreciar os balanços financeiros, patrimoniais e inventários quando tiver que acompanhar o relatório de atividades anual da Diretoria;
- IV. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens por parte da entidade;
- V. Aprovar o Balanço Financeiro anual, assim como as prestações de contas para órgãos públicos ou privados emitindo o competente parecer;



VI. Convocar Assembléia Geral Extraordinária sempre que o caso assim o exigir, até para dissolução da Diretoria.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada ano e extraordinariamente sempre que necessário.

Artigo 26 – Não percebem seus diretores, conselheiros, associados, fundadores, colaboradores, contribuintes, benfeitores, beneméritos ou equivalentes, qualquer remuneração, vantagens ou benefícios pecuniários, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou título, em razão das competências, cargos, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constituídos, sendo todo trabalho prestado voluntariamente.

Capítulo IV

Do Patrimônio e da Receita

Artigo 27 – O Patrimônio do **C.R.A.F.** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices da dívida pública, contribuições dos associados, auxílios, donativos em espécie e donativo em dinheiro e dos depósitos bancários.

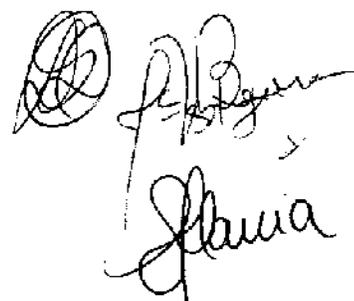
Artigo 28 – A receita para manutenção da Associação será oriunda de cota de contribuição paga pelos colaboradores que mantém a Associação, campanhas diversas, bazares beneficente, alugueis, subvenções diversas, doações e de prestação de serviço ou pagamento pelos associados.

Artigo 29 – A Associação, aplicará suas rendas, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção de seus programas e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais e instrucionais.

Parágrafo Único – Os recursos advindos dos poderes públicos, quando municipal deverão ser aplicados dentro do município, quando estadual dentro do estado concessor quando houver unidades prestadoras de serviço fora do município e quando federal dentro do território nacional, quando houver unidades prestadoras de serviço fora do Estado de origem. Todo recurso advindo do poder público implicará na competente prestação de contas nos termos da legislação vigente.

Artigo 30 – O **C.R.A.F.**, não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob nenhuma forma de protesto.

Artigo 31 – O **C.R.A.F.** aplicará integralmente as subvenções e doações recebidas, nas finalidades a que estejam vinculadas.



Artigo 32 - A associação somente poderá ser dissolvida através de deliberação de Assembléia Geral Extraordinária convocada especificamente para esse fim e com a aprovação de $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos associados presentes. No caso de dissolução social, o seu patrimônio, depois de quitados todos os encargos, passará para uma associação

congênere, dotada de personalidade jurídica, que esteja em pleno e regular funcionamento e possua os competentes registros nos órgãos municipais, estaduais e federais de sua abrangência, e que tenha atividades preponderantes no município de Jundiá, e caso não existir tal entidade no município de Jundiá, que tenha atividades preponderantes no estado de São Paulo preferencialmente na divisão administrativa de Campinas.

Artigo 33 - O C.R.A.F., não constituirá em hipótese alguma, patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe, partido político, sociedade sem qualquer caráter de Assistência Social, beneficente ou religiosa.

Capítulo V

Das disposições gerais

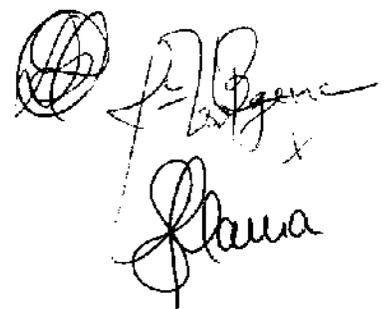
Artigo 34 - A Assembléia Geral Extraordinária para dissolução da Associação somente poderá ser convocada depois de esgotados todos os recursos para sua continuidade e que realmente se torne impossível à continuação de suas atividades.

Artigo 35 - O presente estatuto poderá ser reformado no seu todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados participantes em Assembléia Geral Extraordinária convocada especificamente para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Artigo 36 - O exercício social do C.R.A.F. compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano civil.

Artigo 37 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Artigo 38 - O Presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro em cartório de registro de pessoas jurídicas.



Handwritten signatures and a circular stamp. The stamp is a circle with a globe-like pattern inside. The signatures are written in cursive. One signature appears to be 'J. B. Agenc' and the other is 'Flaura'.

Capítulo VI

Das disposições transitórias

Artigo 39 – No período compreendido entre a elaboração e as providências para aprovação da reforma total deste Estatuto continuará o Estatuto anteriormente aprovado com as reformas parciais aprovadas e registradas.

Jundiaí, 07 de Fevereiro de 2005.


Maria Izabel Martins Tavares Bezerra

Maria Izabel Martins Tavares Bezerra
RNE:W24.9950-H/PF
Presidente

Flávia Malagoli Rodrigues

Flávia Malagoli Rodrigues
RG:30.725.831-2
1º Secretária

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL SP
NOTÁRIO DO 14º TABELAÇÃO

Dr. Denilson Pinto de Oliveira

Dr. Denilson Pinto de Oliveira
OAB/SP nº 181.657


30 JUNDIAI


Colegio Notarial do Brasil SP
FIRMA 1

0506AAD0929
FERNANDES DA SILVA - NOTÁRIO
Rua Senador Ronsoco, 1295
Fone/Fax: (011) 4946-1000

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
Maria Izabel Martins Tavares Bezerra
Flávia Malagoli Rodrigues

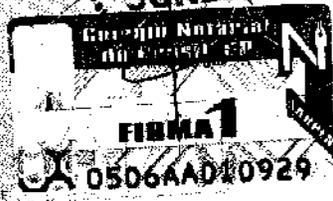
Jundiaí, 07 de Fevereiro de 2005

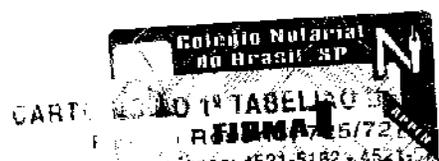
COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL SP
TABELAÇÃO DE NOTAS

3ª Tabela de Notas de Jundiaí - José Claudio dos Santos Mendes
Rua Signora de Moraes, 462 - Centro - Jundiaí - SP - Cep 13201-460
Fones: (11) 4581-4176 / 4581-3047 / 4582-0771

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
DENILSON PINTO DE OLIVEIRA
Jundiaí, 07 de Fevereiro de 2005
Pago R\$ 50,00

ANTONIO MARCUS DE FREITAS PATRÃO - ESCRIVENTE
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE


Colegio Notarial do Brasil SP
FIRMA 1
0506AAD0929


Colegio Notarial do Brasil SP
CARTÃO DO 14º TABELAÇÃO
FIRMA 1
0506AAD0684

Flávia Malagoli Rodrigues

Denilson Pinto de Oliveira

- ...
- ...
- ...
- ...
- ...
- ...



CENTRO DE REABILITAÇÃO ASSISTENCIAL FEMENINO DESAFIO JOVEM - ROSA DE SARON

Mês: Julho de 2006

Presidente: Maria Isabel Martins Tavares Bezerra
Unidade: Centro de Reabilitação Assistencial Feminino
Rua: 1 (Hum) Nº: 80, Bairro: Fernandes - Jundiaí - SP

Coordenadora: Elcnilda Maria Lemos dos Santos.

Desafio Jovem Rosa de Saron - Entidade sem fins lucrativos.
Trabalho Desenvolvido: Biopsicossocial.
Capacidade: 25 Internas (Residentes)

Área Psicológica: 01 especialista em dependência Química.
Atendimento Individual ou em Grupo.

Área Social:

- Artesanato
- Corte
- Culinária
- Laborterapia
- Cultivo / Plantio
- Esportes: alongamento e caminhada.

Técnico em Dependência Química
Prevenção de Recaída
Mudança no estilo de vida

Espaço:

5000 mts;
Alugado R\$ 600,00
Casa sede;
2 quartos (escritório e refeitório).

Espiritualidade:

- Cultos Evangélicos;
- Escola dominical;
- Louvores;
- Frequência semanal a igreja;
- Palestras sobre prevenção de recaída.

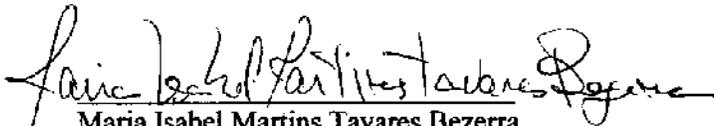
Monitora:

Ana Cláudia dos Santos

Atualmente com 18 internas.



JANDYRA ABRAHÃO DA SILVA
Escrivente Autorizado


Maria Isabel Martins Tavares Bezerra

sub. 116



CENTRO DE REABILITAÇÃO ASSISTENCIAL FEMENINO DESAFIO JOVEM - ROSA DE SARON

Mês: Agosto de 2006

Presidente: Maria Isabel Martins Tavares Bezerra
Unidade: Centro de Reabilitação Assistencial Feminino
Rua: 1 (Hum) N°: 80, Bairro: Fernandes - Jundiaí - SP

Coordenadora: Elenilda Maria Lemos dos Santos.

Desafio Jovem Rosa de Saron - Entidade sem fins lucrativos.
Trabalho Desenvolvido: Biopsicosocial.
Capacidade: 25 Internas (Residentes)

Área Psicológica: 01 especialista em dependência Química.
Atendimento Individual ou em Grupo.

Área Social:

- Artesanato
- Corte
- Culinária
- Labortcrapia
- Cultivo / Plantio
- Esportes: alongamento e caminhada.

Técnico em Dependência Química
Prevenção de Recaída
Mudança no estilo de vida

Espaço:

5000 mts;
Alugado R\$ 600,00
Casa sede;
2 quartos (escritório e refeitório).

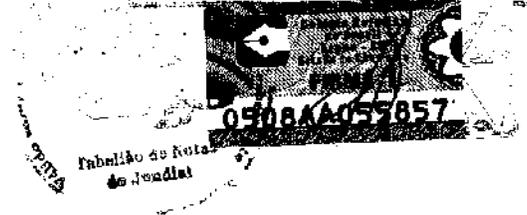
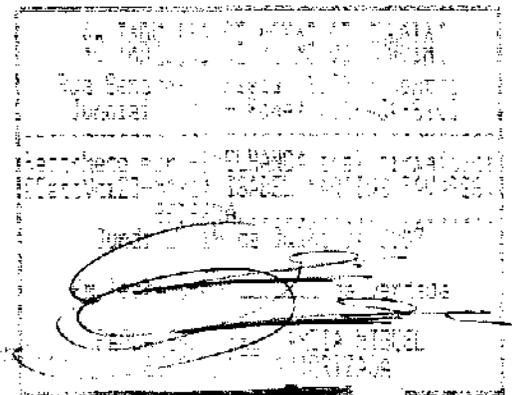
Espiritualidade:

- Cultos Evangélicos;
- Escola dominical;
- Louvores;
- Frequência semanal a igreja;
- Palestras sobre prevenção de recaída.

Monitora:

Ana Cláudia dos Santos

Atualmente com 18 internas.



Maria Isabel Martins Tavares Bezerra
Maria Isabel Martins Tavares Bezerra



CENTRO DE REABILITAÇÃO ASSISTENCIAL FEMENINO DESAFIO JOVEM - ROSA DE SARON

Mês : Setembro de 2006

Presidente: Maria Isabel Martins Tavares Bezerra
Unidade: Centro de Reabilitação Assistencial Feminino
Rua: I (Hum) Nº: 80, Bairro: Fernandes - Jundiaí - SP

Coordenadora: Elenilda Maria Lemos dos Santos.

Desafio Jovem Rosa de Saron - Entidade sem fins lucrativos.

Trabalho Desenvolvido: Biopsicosocial.

Capacidade: 25 Internas (Residentes)

Área Psicológica: 01 especialista em dependência Química.
Atendimento Individual ou em Grupo.

Área Social:

- Artesanato
- Corte
- Culinária
- Labortrapia
- Cultivo / Plantio
- Esportes: alongamento e caminhada.

Técnico em Dependência Química
Prevenção de Recaída
Mudança no estilo de vida

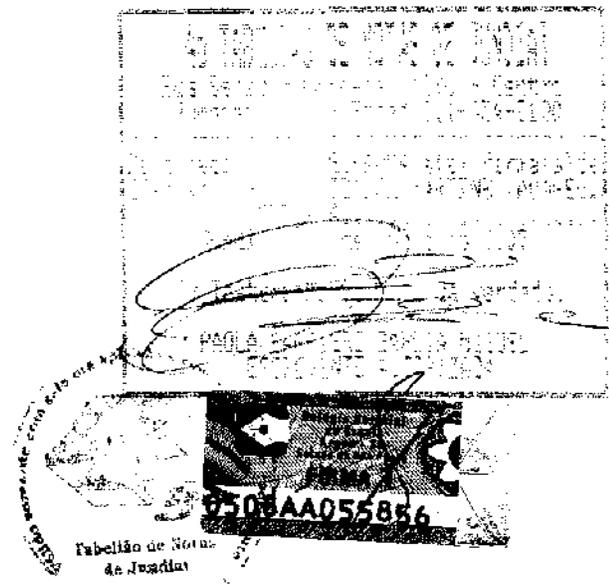
Espaço:
5000 mts;
Alugado R\$ 600,00
Casa sede;
2 quartos (escritório e refeitório).

Espiritualidade:

- Cultos Evangélicos;
- Escola dominical;
- Louvores;
- Freqüência semanal a igreja;
- Palestras sobre prevenção de recaída.

Monitora:
Ana Cláudia dos Santos

Atualmente com 18 internas.



Maria Isabel Martins Tavares Bezerra
Maria Isabel Martins Tavares Bezerra



CENTRO DE REABILITAÇÃO ASSISTENCIAL FEMENINO DESAFIO JOVEM - ROSA DE SARON

Mês: Outubro de 2006

Presidente: Maria Isabel Martins Tavares Bezerra
Unidade: Centro de Reabilitação Assistencial Feminino
Rua: I (Hum) Nº: 80, Bairro: Fernandes - Jundiaí - SP

Coordenadora: Elenilda Maria Lemos dos Santos.

Desafio Jovem Rosa de Saron - Entidade sem fins lucrativos.
Trabalho Desenvolvido: Biopsicossocial.
Capacidade: 25 Internas (Residentes)

Área Psicológica: 01 especialista em dependência Química.
Atendimento Individual ou em Grupo.

Área Social:

- Artesanato
- Corte
- Culinária
- Laborterapia
- Cultivo / Plantio
- Esportes: alongamento e caminhada.

Técnico em Dependência Química
Prevenção de Recaída
Mudança no estilo de vida

Espaço:

5000 mts;
Alugado R\$ 600,00
Casa sede;
2 quartos (escritório e refeitório).

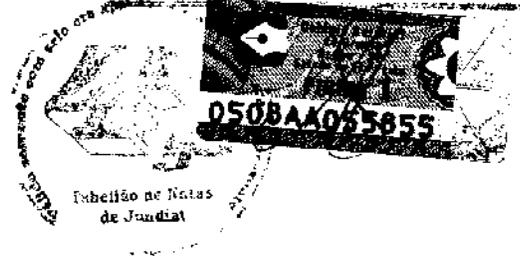
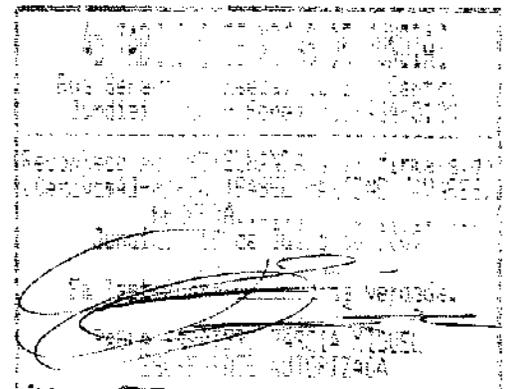
Espiritualidade:

- Cultos Evangélicos;
- Escola dominical;
- Louvores;
- Frequência semanal a igreja;
- Palestras sobre prevenção de recaída.

Monitora:

Ana Cláudia dos Santos

Atualmente com 18 internas.



Maria Isabel Martins Tavares Bezerra
Maria Isabel Martins Tavares Bezerra



CENTRO DE REABILITAÇÃO ASSISTENCIAL FEMENINO DESAFIO JOVEM - ROSA DE SARON

Mês : Novembro de 2006

Presidente: Maria Isabel Martins Tavares Bezerra
Unidade: Centro de Reabilitação Assistencial Feminino
Rua: 1 (Hum) Nº: 80, Bairro: Fernandes - Jundiaí - SP

Coordenadora: Elenilda Maria Lemos dos Santos.

Desafio Jovem Rosa de Saron - Entidade sem fins lucrativos.
Trabalho Desenvolvido: Biopsicosocial.
Capacidade: 25 Internas (Residentes)

Área Psicológica: 01 especialista em dependência Química.
Atendimento Individual ou em Grupo.

Área Social:

- Artesanato
- Corte
- Culinária
- Laborterapia
- Cultivo / Plantio
- Esportes: alongamento e caminhada.

Técnico em Dependência Química
Prevenção de Recaída
Mudança no estilo de vida

Espaco:

5000 mts;
Alugado R\$ 600,00
Casa sede;
2 quartos (escritório e refeitório).

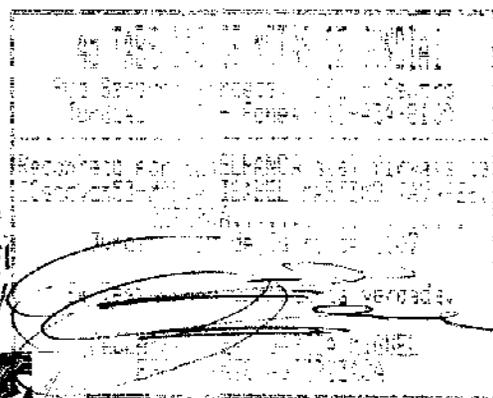
Espiritualidade:

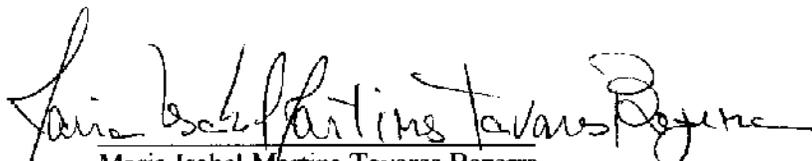
- Cultos Evangélicos;
- Escola dominical;
- Louvores;
- Frequência semanal a igreja;
- Palestras sobre prevenção de recaída.

Monitora:

Ana Cláudia dos Santos

Atualmente com 18 internas.




Maria Isabel Martins Tavares Bezerra



CENTRO DE REABILITAÇÃO ASSISTENCIAL FEMENINO DESAFIO JOVEM - ROSA DE SARON

Mês: Dezembro de 2006

Presidente: Maria Isabel Martins Tavares Bezerra
Unidade: Centro de Reabilitação Assistencial Feminino
Rua: 1 (Hum) Nº: 80, Bairro: Fernandes - Jundiaí - SP

Coordenadora: Elenilda Maria Lemos dos Santos.

Desafio Jovem Rosa de Saron - Entidade sem fins lucrativos.

Trabalho Desenvolvido: Biopsicosocial.

Capacidade: 25 Internas (Residentes)

Área Psicológica: 01 especialista em dependência Química.
Atendimento Individual ou em Grupo.

Área Social:

- Artesanato
- Corte
- Culinária
- Laborterapia
- Cultivo / Plantio
- Esportes: alongamento e caminhada.

Técnico em Dependência Química
Prevenção de Recaída
Mudança no estilo de vida

Espaço:

5000 mts;
Alugado R\$ 600,00
Casa sede;
2 quartos (escritório e refeitório).

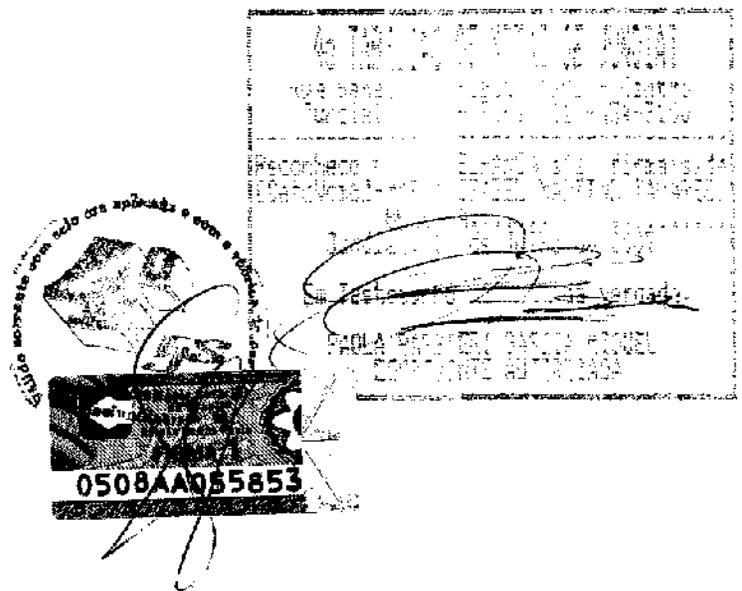
Espiritualidade:

- Cultos Evangélicos;
- Escola dominical;
- Louvores;
- Freqüência semanal a igreja;
- Palestras sobre prevenção de recaída.

Monitora:

Ana Cláudia dos Santos

Atualmente com 18 internas.



Maria Isabel Martins Tavares Bezerra
Maria Isabel Martins Tavares Bezerra



CENTRO DE REABILITAÇÃO ASSISTENCIAL FEMENINO DESAFIO JOVEM - ROSA DE SARON

Mês: Janeiro de 2007

Presidente: Maria Isabel Martins Tavares Bezerra
Unidade: Centro de Reabilitação Assistencial Feminino
Rua: 1 (Hum) Nº: 80, Bairro: Fernandes - Jundiaí - SP

Coordenadora: Elenilda Maria Lemos dos Santos.

Desafio Jovem Rosa de Saron - Entidade sem fins lucrativos.
Trabalho Desenvolvido: Biopsicosocial.
Capacidade: 25 Internas (Residentes)

Área Psicológica: 01 especialista em dependência Química.
Atendimento Individual ou em Grupo.

Área Social:

- Artesanato
- Corte
- Culinária
- Laborterapia
- Cultivo / Plantio
- Esportes: alongamento e caminhada.

Técnico em Dependência Química
Prevenção de Recaída
Mudança no estilo de vida

Espaço:

5000 mts;
Alugado R\$ 600,00
Casa sede;
2 quartos (escritório e refeitório).

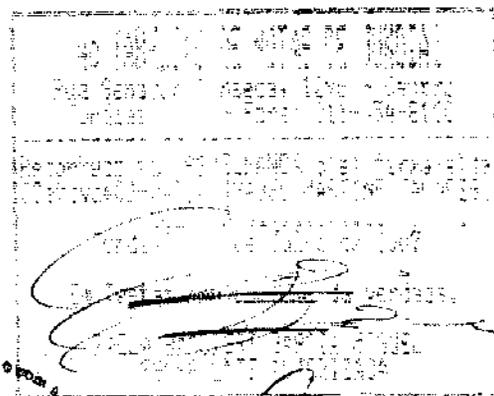
Espiritualidade:

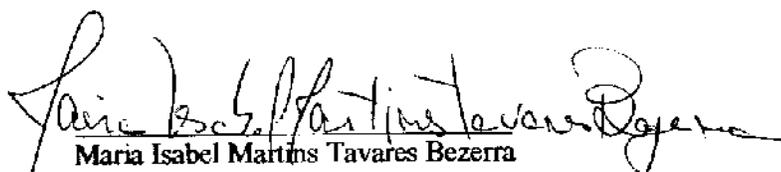
- Cultos Evangélicos;
- Escola dominical;
- Louvores;
- Freqüência semanal a igreja;
- Palestras sobre prevenção de recaída.

Monitora:

Ana Cláudia dos Santos

Atualmente com 18 internas.




Maria Isabel Martins Tavares Bezerra



CENTRO DE REABILITAÇÃO ASSISTENCIAL FEMININO DESAFIO JOVEM - ROSA DE SARON

fls. 24
proc. 50158
Cris

Mês: Fevereiro de 2007.

Presidente: Maria Isabel Martins Tavares Bezerra
Unidade: Centro de Reabilitação Assistencial Feminino
Rua 1 (Hum) Nº 80, Bairro: Fernandes – Jundiá – SP.

Coordenadora: Elenilda Maria Lemos dos Santos.

Desafio Jovem Rosa de Saron- Entidade sem fins lucrativos.

Trabalho Desenvolvido: Biopsicossocial.

Capacidade: 25 Internas (Residentes)

Área Psicológica: 01 especialidade em dependência Química.

Atendimento Individual ou em Grupo.

Área Social:

- Artesanato
- Corte
- Culinária
- Laborterapia
- Cultivo / Plantio
- Esportes: alongamento e caminhada

Técnico em Dependência Química
Prevenção de Recaída
Mudança no estilo de vida

Espaco:

5000 mts;
Alugado R\$ 600,00
Casa sede;
2 quartos (escritório e refeitório).

Espiritualidade:

- Cultos Evangélicos;
- Escola dominical;
- Louvores;
- Frequência semanal a igreja;
- Palestras sobre prevenção de recaída.

Monitoria:

Ana Cláudia dos Santos

Atualmente com 18 internas.

40 TABELADO DE NOTAS DE JUNDIAI
Rua Senador Passada- 1296 - Centro
Jundiá - SP - Fone: 011-434-8100

Reconheço por SEVELHENDA a(s) firma(s) da
CONDICIONADA - MARIA ISABEL MARTINS TAVARES,
BEZERRA.
Jundiá, 27 de Maio de 2007
Em Testemunho da Verdade.
JANDYRA ABRAMADO SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA

40 TAB.



Maria Isabel Martins Tavares Bezerra
Maria Isabel Martins Tavares Bezerra



CENTRO DE REABILITAÇÃO ASSISTENCIAL FEMENINO DESAFIO JOVEM - ROSA DE SARON

19 MAR 2007

Mês: Março de 2007

Presidente: Maria Isabel Martins Tavares Bezerra
Unidade: Centro de Reabilitação Assistencial Feminino
Rua: 1 (Hum) Nº: 80, Bairro: Fernandes - Jundiaí - SP

Coordenadora: Elenilda Maria Lemos dos Santos.

Desafio Jovem Rosa de Saron - Entidade sem fins lucrativos.

Trabalho Desenvolvido: Biopsicosocial.

Capacidade: 25 Internas (Residentes)

Área Psicológica: 01 especialista em dependência Química.
Atendimento Individual ou em Grupo.

Área Social:

- Artesanato
- Corte
- Culinária
- Laborterapia
- Cultivo / Plantio
- Esportes: alongamento e caminhada.

Técnico em Dependência Química
Prevenção de Recaída
Mudança no estilo de vida

Espaço:

5000 mts;
Alugado R\$ 600,00
Casa sede;
2 quartos (escritório e refeitório).

Espiritualidade:

- Cultos Evangélicos;
- Escola dominical;
- Louvores;
- Frequência semanal a igreja;
- Palestras sobre prevenção de recaída.

Monitora:

Ana Cláudia dos Santos

Atualmente com 18 internas.

086044112330

EDIAS

Elenilda Maria Lemos dos Santos

TEREZINHA GINQUINA MORAES

TEREZINHA GINQUINA MORAES

Elenilda M. Lemos dos Santos
Elenilda Maria Lemos dos Santos



CENTRO DE REABILITAÇÃO ASSISTENCIAL FEMENINO DESAFIO JOVEM - ROSA DE SARON

Mês: Abril de 2007

Presidente: Maria Isabel Martins Tavares Bezerra
Unidade: Centro de Reabilitação Assistencial Feminino
Rua: 1 (Hum) Nº: 80, Bairro: Fernandes - Jundiaí - SP

Coordenadora: Elenilda Maria Lemos dos Santos.

Desafio Jovem Rosa de Saron - Entidade sem fins lucrativos.
Trabalho Desenvolvido: Biopsicosocial.
Capacidade: 25 Internas (Residentes)

Área Psicológica: 01 especialista em dependência Química.
Atendimento Individual ou em Grupo.

Área Social:

- Artesanato
- Corte
- Culinária
- Laborterapia
- Cultivo / Plantio
- Esportes: alongamento e caminhada.

Técnico em Dependência Química
Prevenção de Recaída
Mudança no estilo de vida

Espaço:

5000 mts;
Alugado R\$ 600,00
Casa sede;
2 quartos (escritório e refeitório).

Espiritualidade:

- Cultos Evangélicos;
- Escola dominical;
- Louvores;
- Frequência semanal a igreja;
- Palestras sobre prevenção de recaída.

Monitora:

Ana Cláudia dos Santos

Atualmente com 18 internas.



Elenilda Maria Lemos dos Santos
[Handwritten signature]



Elenilda M. Lemos dos Santos
Elenilda Maria Lemos dos Santos



CENTRO DE REABILITAÇÃO ASSISTENCIAL FEMENINO DESAFIO JOVEM - ROSA DE SARON

Mês: Maio de 2007

Presidente: Maria Isabel Martins Tavares Bezerra
Unidade: Centro de Reabilitação Assistencial Feminino
Rua: 1 (Hum) Nº: 80, Bairro: Fernandes - Jundiaí - SP

Coordenadora: Elenilda Maria Lemos dos Santos.

Desafio Jovem Rosa de Saron - Entidade sem fins lucrativos.
Trabalho Desenvolvido: Biopsicosocial.
Capacidade: 25 Internas (Residentes)

Área Psicológica: 01 especialista em dependência Química.
Atendimento Individual ou em Grupo.

Área Social:

- Artesanato
- Corte
- Culinária
- Laborterapia
- Cultivo / Plantio
- Esportes: alongamento e caminhada.

Técnico em Dependência Química
Prevenção de Recaída
Mudança no estilo de vida

Espaco:

5000 mts;
Alugado R\$ 600,00
Casa sede;
2 quartos (escritório e refeitório).

Espiritualidade:

- Cultos Evangélicos;
- Escola dominical;
- Louvores;
- Freqüência semanal a igreja;
- Palestras sobre prevenção de recaída.

Monitora:

Ana Cláudia dos Santos

Atualmente com 18 internas.



Unidade de Reabilitação Assistencial Feminino
Jundiaí - SP - Fone: (13) 411.2121 - 411.2122
CNPJ nº 06.908.000/0001-00
CNPJ nº 06.908.000/0001-00

Elenilda Maria Lemos dos Santos

[Handwritten signature]

Unidade de Reabilitação Assistencial Feminino

Elenilda M. Lemos dos Santos
Elenilda Maria Lemos dos Santos
Elenilda M. Lemos dos Santos



CENTRO DE REABILITAÇÃO ASSISTENCIAL FEMENINO DESAFIO JOVEM - ROSA DE SARON

Mês: Junho de 2007

Presidente: Maria Isabel Martins Tavares Bezerra
Unidade: Centro de Reabilitação Assistencial Feminino
Rua: I (Hum) Nº: 80, Bairro: Fernandes - Jundiaí - SP

Coordenadora: Elenilda Maria Lemos dos Santos.

Desafio Jovem Rosa de Saron - Entidade sem fins lucrativos.
Trabalho Desenvolvido: Biopsicossocial.
Capacidade: 25 Internas (Residentes)

Área Psicológica: 01 especialista em dependência Química.
Atendimento Individual ou em Grupo.

Área Social:

- Artesanato
- Corte
- Culinária
- Laborterapia
- Cultivo / Plantio
- Esportes: alongamento e caminhada.

Técnico em Dependência Química
Prevenção de Recaída
Mudança no estilo de vida

Espaco:

5000 mts;
Alugado R\$ 600,00
Casa sede;
2 quartos (escritório e refeitório).

Espiritualidade:

- Cultos Evangélicos;
- Escola dominical;
- Louvores;
- Freqüência semanal a igreja;
- Palestras sobre prevenção de recaída.

Monitora:

Ana Cláudia dos Santos

Atualmente com 18 internas.

Elenilda M. Lemos dos Santos
Elenilda Maria Lemos dos Santos

fls. 29
proc. 50159
Cris



CENTRO DE REABILITAÇÃO ASSISTENCIAL FEMENINO DESAFIO JOVEM - ROSA DE SARON

Mês: Julho de 2007

Presidente: Maria Isabel Martins Tavares Bezerra
Unidade: Centro de Reabilitação Assistencial Feminino
Rua: I (Hum) Nº: 80, Bairro: Fernandes - Jundiaí - SP

Coordenadora: Elenilda Maria Lemos dos Santos.

Desafio Jovem Rosa de Saron - Entidade sem fins lucrativos.
Trabalho Desenvolvido: Biopsicosocial.
Capacidade: 25 Internas (Residentes)

Área Psicológica: 01 especialista em dependência Química.
Atendimento Individual ou em Grupo.

Área Social:

- Artesanato
- Corte
- Culinária
- Laborterapia
- Cultivo / Plantio
- Esportes: alongamento e caminhada.

Técnico em Dependência Química
Prevenção de Recaída
Mudança no estilo de vida

Espaço:

5000 mts;
Alugado R\$ 600,00
Casa sede;
2 quartos (escritório e refeitório).

Espiritualidade:

- Cultos Evangélicos;
- Escola dominical;
- Louvores;
- Frequência semanal a igreja;
- Palestras sobre prevenção de recaída.

Monitora:

Ana Cláudia dos Santos

Atualmente com 18 internas.

Elenilda Maria Lemos dos Santos

Elenilda M. Lemos dos Santos
Elenilda Maria Lemos dos Santos

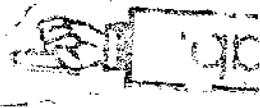
DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que não somos remunerados pelo exercicio dos nossos cargos de diretores do **CENTRO DE REABILITAÇÃO ASSISTENCIAL FEMININO**.

Jundiaí, _____ de _____ de _____.

M^a Severino D. Carolante
nome:
cargo: 1^a Tesoureira

Luiz Roberto F. Lopez
nome:
cargo: Presidente



Stela
nome:
cargo: 1^a Secretária

Elu Aparecida Salviana
nome:
cargo: 2^a Tesoureira

nome:
cargo:

nome:
cargo:

Stela
nome:
cargo: 2^a Secretária

nome:
cargo:

Cartório Notarial do Brasil SP

CARTÓRIO Nº 1º TABELÃO DE NOTAS

Fl. nº _____ do **FEMINA** 26/72

Jundiaí, _____ de _____ de _____

0504AA053807

09 NOV 2005

Valor pago por verbis _____

Em Testemunha de _____

Luiz Roberto Costa _____ de Souza

Thais Antonio _____ de Melo

Viviane Souza Carneiro

Amauri Comparini

Marcos Vinicius Pignatari Gaviglia

Terezinha Siqueira Moraes

Valor somado _____

Cartório Notarial do Brasil SP

FIRMA 2

0504AA007611

Luiz Roberto F. Lopez

Elu Aparecida Salviana



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 835**

PROJETO DE LEI Nº 9.812

PROCESSO Nº 50.159

De autoria do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**, o presente projeto de lei declara de utilidade pública o Centro de Reabilitação Feminino "Desafio Jovem Rosa de Saron".

A propositura encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com os documentos de fls. 5/32.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura legal quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, *c/c* o art. 45), sendo os dispositivos destacados da Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, e atende o disposto no art. 190, incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno da Edilidade, assim como encontra respaldo na Lei federal 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. Quanto ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do R.I.

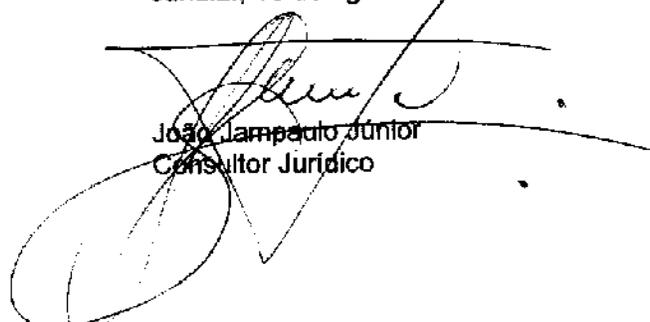
L.O.M.).

QUORUM: maioria simples (art. 44, *caput*,

S.m.e.

Jundiaí, 13 de agosto de 2007.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico


João Jampaio Júnior
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 50.159

PROJETO DE LEI Nº 9.812, do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**, que declara de utilidade pública o **Centro de Reabilitação Feminino "Desafio Jovem Rosa de Saron"**.

PARECER Nº 815

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput", c/c o art. 13, I e art. 45 - confere ao projeto de lei em exame a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da análise apresentada pela Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 835, de fls. 33, que subscrevemos na totalidade.

A natureza legislativa da matéria é incontestável, eis que objetiva declarar de utilidade pública o Centro de Reabilitação Feminino "Desafio Jovem Rosa de Saron", e para tal observa as exigências constantes do art. 190, incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno da Edilidade, apresentando a documentação pertinente que instrui os autos, bem como as disposições da Lei Federal 9.790/99.

É inegável o trabalho meritório dessa entidade e indiscutível sua ação, e nesse sentido permitimo-nos acolher na íntegra os argumentos constantes da justificativa de fls. 4 e documentos que integram a matéria.

Assim, nosso parecer é pela pertinência do presente projeto de lei, posto que faz jus aquela organização alcançar essa distinção pública em face da relevância das atividades que desenvolve.

Parecer favorável

APROVADO
23/08/07

Sala das Comissões, 14.08.2007.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator

GERSON HENRIQUE SARTORI

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

MARCELO ROBERTO GASTALDO

SILVANA CASSIA RIBEIRO BAPTISTA

PUBLICAÇÃO
19/10/07

Rubrica



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 35
proc. 50159
Cm

Proc. 50.159

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI N.º 9.812

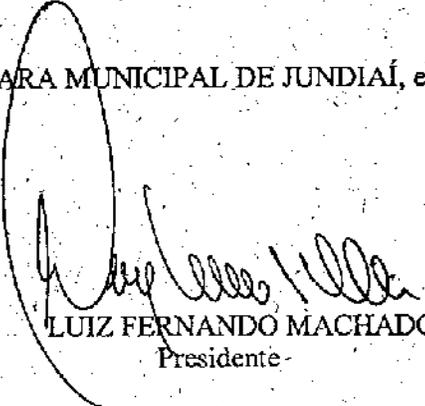
Declara de utilidade pública o Centro de Reabilitação Feminino "Desafio Jovem Rosa de Saron".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 16 de outubro de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública o Centro de Reabilitação Feminino "Desafio Jovem Rosa de Saron", com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezesseis de outubro de dois mil e sete (16/10/2007).



LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



Of. PR/DL 773/2007
proc. 50.159

Em 16 de outubro de 2007

Exm.º Sr.
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Ex^a. encaminho, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.812**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 9.812

PROCESSO Nº. 50.159

OFÍCIO PR/DL Nº. 773/2007

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

18 / 10 / 07

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Renata

RECEBEDOR:

Flávio

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

12 / 11 / 07

Alu Anhedo

Diretora Legislativa

EXECUTANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ (PROTOCOLADO) 12/NOV/07 17:12 051080

fls. 38
proc. 20159
Cris



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 445/2007

Processo nº 24.167-2/2007

Jundiaí, 9 de novembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

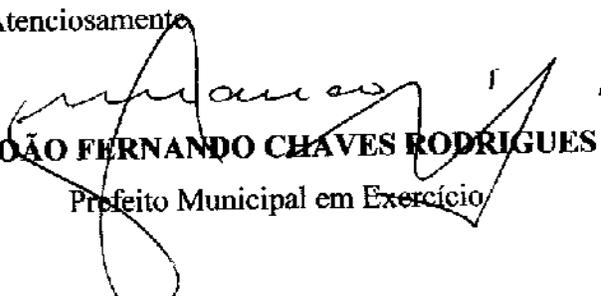
Junte-se

PRESIDENTE
13/11/2007

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 6.947, objeto do Projeto de Lei nº 9.812, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO A. MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

sc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

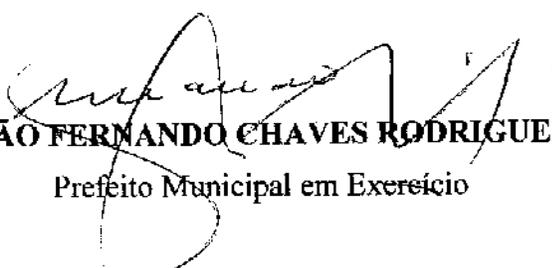
LEI N.º 6.947, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007

Declara de utilidade pública o Centro de Reabilitação Feminino "Desafio Jovem Rosa de Saron".

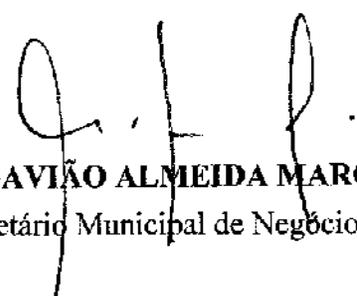
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, em Exercício, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - É declarado de utilidade pública o Centro de Reabilitação Feminino "Desafio Jovem Rosa de Saron", com sede nesta cidade.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e sete.


AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

sc.1



IOM DE 13/11/2007

LEI N.º 6.947, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007

Declara de utilidade pública o Centro de Reabilitação Feminino "Desafio Jovem Rosa de Saron".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, em Exercício, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2007, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º - É declarado de utilidade pública o Centro de Reabilitação

Feminino "Desafio Jovem Rosa de Saron", com sede nesta cidade.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos